



MEC – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**DECISÃO N.º 13/2007**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, em reunião conjunta com o CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, no uso de suas atribuições, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000271/07-51, e de acordo com o Parecer da Câmara de Legislação e Normas e das demais Câmaras Especializadas,

**DECIDE**

Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, exercício 2007, com as alterações propostas pela Câmara de Legislação e Normas, conforme a seguir: **“A Câmara de Legislação e Normas, por unanimidade delibera aprovar, em seus aspectos legais, o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI para 2007, com as seguintes alterações e sugestões que propõe:**

a) Englobar os sub-programas de otimização de espaços (no montante de R\$ 700.000,00) ao sub-programa de atendimento as unidades (no montante de R\$ 870.000,00) totalizando R\$ 1.570.000,00 distribuindo-se R\$ 50.000,00 deste montante às 29 unidades, perfazendo um total de R\$ 1.450.000,00.

A diferença de R\$ 120.000,00 passará a compor o montante do sub-programa bibliotecas básicas, que fica alterado para R\$ 620.000,00, conforme demonstrativo anexo.

b) O montante de R\$ 50.000,00 para cada Unidade ficará alocado em Despesas de Custeio podendo o respectivo Colegiado destinar total ou parcialmente quantitativos para Despesas de Capital,

devendo o Diretor da Unidade solicitar à PROPLAN alteração da modalidade de gastos, mediante projeto, respeitar o valor total a ela destinado.

c) Sugere a Câmara fortalecer-se o comprometimento Institucional com o PDI por meio do envolvimento de todos os setores e Unidades com a sua implantação, com a elaboração articulada dos Planos de Desenvolvimento Setorial.

d) Sugere-se promover-se revisão da planilha de Distribuição de Recursos para os Centros e Unidades.

e) Promover-se a correção dos cálculos de Indicadores na Planilha atual.

f) Agilizar-se os procedimentos para implantação de um Centro de Apuração de Custos para as Unidades e Órgãos da Administração.

g) Distribuir Planilha detalhada dos Custos classificados como Despesas Fixas.

h) Distribuir Planilha detalhada da destinação dos Recursos diretamente arrecadados pela COSEAC, FEC e outros Órgãos Administrativos.”

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 14 de março de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em Exercício